



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI N° 47/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a contratar 01 (um) auxiliar de administração, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, padrão 02, classe A, lotado no CRAS, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SMSAS, a partir do mês de maio, até o final do exercício 2025, podendo ser prorrogado até o término do exercício de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2025

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 47/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores,

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, em razão da demanda a ser atendida junto ao CRAS;

Considerando que haverá majoração do valor o que impacta na despesa orçamentária e financeira;

Considerando que será necessário realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS, após a autorização do referido projeto de lei, o que varia de 20 a 25 dias para concluir o evento.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal